



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1411**
(28 DE AGOSTO DE 1.981.)

0754

Dispõe sobre modificação de projeto de loteamento.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de modificação do loteamento do JARDIM DOS EUCALÍPTOS, de propriedade da IVOTURUCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada à Estrada Velha São Paulo a Campinas, km. 38, neste município, anteriormente aprovado por esta Prefeitura, conforme Decreto nº 1606/79, devidamente inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, na seguinte conformidade:

Á R E A S

TOTAL.....	676.178,36	m2.
CESP.....	28.648,00	m2.
LOTES.....	395.047,40	m2. 61,013
RUAS E VIELAS.....	165.727,04	m2. 25,590
SISTEMA DE LAZER.....	67.330,00	m2. 10,400
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL.....	19.425,92	m2. 3,000
LOTEANDA.....	647.530,36	m2.100,000

ARTIGO 2º - O loteador fica obrigado a executar os melhoramentos públicos de conformidade com o termo de compromisso firmado com a Prefeitura, anexo ao Processo nº 1467/79.

ARTIGO 3º - O não cumprimento pelo loteador das exigências previstas quanto aos melhoramentos públicos, implicará na perda dos lotes já vinculados.

ARTIGO 4º - A Prefeitura fiscalizará efetivamente a realização do plano de urbanização, fazendo respeitar no que couber o Plano Diretor do Município, o Código de Obras e outras leis complementares, pertinentes à matéria.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

- segue -



*Prefeitura do Município de Caieiras*⁰⁷⁵⁵

Av. Professor Carvalho Pinto, 207

Fone: 431-2227

Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de agosto de 1.981.

ENG.º GINO D'ÁTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.